



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 19/01/24


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 2024.01.182635
Data emissão: 18.01.2024
Hora: 14:35
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N.º 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2023 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

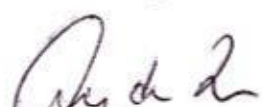
Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de janeiro de 2024.


Antônio Carlos da Motta

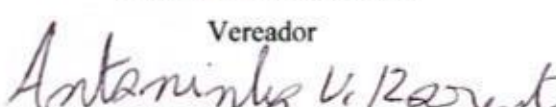
Vereador


Andréia Pereira

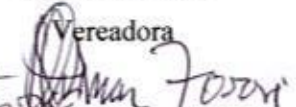
Vereadora

Dirceu Duarte

Vereador


Antoninho V. Rosentaski

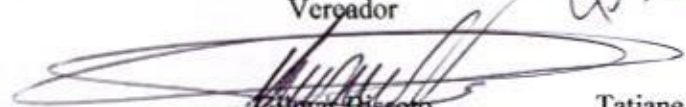
Vereador


Osmar Zorzi

Vereador

Ivone Bonetti Brandt

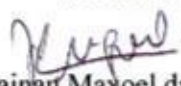
Vereadora


Gilmar Bissoto

Vereador

Tatiane Renosto Zancheta

Vereadora


Kainan Maxoel da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Projeto de Lei n.º 01/2024

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – ao Projeto de Lei nº 01/2024

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Eletivo

Símbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	2.040,17	2.080,07	2.121,76	2.162,68	2.203,36	2.244,19	2.284,99	2.325,79	2.366,50	2.407,40	2.448,20	2.489,01	2.529,81	2.570,61	2.611,42	2.652,22	2.693,02	2.733,83
2 - B.1	3.691,42	3.765,25	3.839,08	3.912,91	3.986,73	4.060,56	4.134,39	4.208,22	4.282,05	4.355,88	4.429,70	4.503,53	4.577,36	4.651,18	4.725,02	4.798,85	4.872,67	4.946,50
3 - C.1	5.390,33	5.476,72	5.564,10	5.651,49	5.739,06	5.826,28	5.913,65	6.001,04	6.088,42	6.175,81	6.263,20	6.350,58	6.437,97	6.525,36	6.612,74	6.700,13	6.787,52	6.874,90
4 - D	6.770,57	6.946,06	7.121,30	7.296,60	7.472,22	7.647,63	7.823,04	7.998,45	8.173,86	8.349,27	8.524,68	8.700,10	8.875,51	9.050,92	9.226,33	9.401,74	9.577,15	9.752,56
5 - E	9.245,27	9.430,18	9.615,08	9.800,09	9.984,89	10.169,80	10.354,70	10.539,61	10.724,51	10.909,42	11.094,32	11.279,23	11.464,13	11.649,04	11.833,95	12.018,85	12.203,76	12.388,66
6 - F	9.987,68	10.187,43	10.387,19	10.586,94	10.786,69	10.986,45	11.186,20	11.385,96	11.585,71	11.785,48	11.985,22	12.184,97	12.384,72	12.584,48	12.784,23	12.983,98	13.183,74	13.383,49



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Anexo III – Projeto de Lei n.º 01/2024

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 01/2024

**Tabela Salarial
Cargo em Comissão**

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 5.072,74



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a reposição da inflação para os servidores do Legislativo Municipal, como também ao cargo em comissão, referente ao exercício de 2024.

Para tanto, utiliza-se o índice IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, onde, no período de janeiro a dezembro de 2023, totalizou a inflação em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

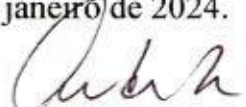
A reposição inflacionária está prevista no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a utilização do IPCA está disciplinado no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1179/15, e será concedida anualmente, tendo como data base a competência de janeiro.

Assim, esperamos que o presente projeto seja aprovado em sua totalidade.

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2024.


Antônio Carlos da Motta

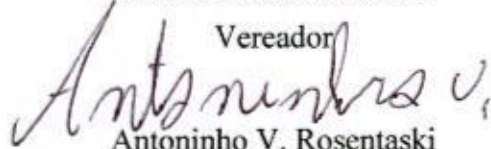
Vereador


Andréia Pereira

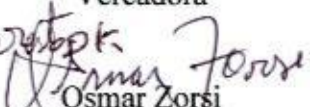
Vereadora

Dirceu Duarte

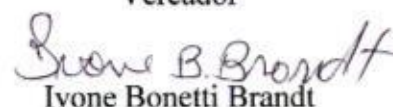
Vereador


Antoninho V. Rosentaski

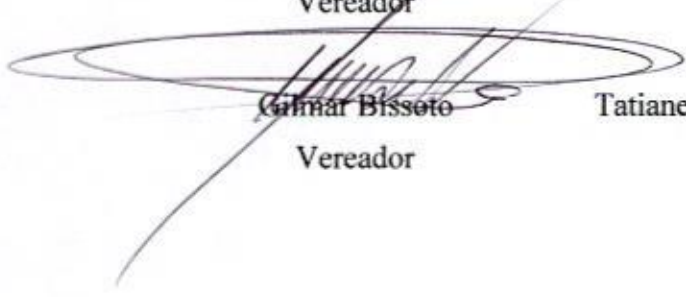
Vereador


Osmar Zorzi

Vereador


Ivone Bonetti Brandt

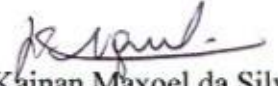
Vereadora


Calmar Bissoto

Vereador

Tatiane Renosto Zancheta

Vereador


Kainan Maxoel da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 01/2024 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 19/01/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 01/2024** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro